

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO DEL-  
REI

## EDITAL N° 15/2024, de 12 de julho de 2024

PROCESSO: 23503.000732/2024-10

### OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus São João del-Rei, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 523, de 17 de maio de 2021, junto à Direção de Ensino do Campus (Portaria 896/2021) e ao Pró-Reitor de Ensino do IF Sudeste MG (Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 463, de 17 de maio de 2022), tornam público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, a ser ofertado no segundo semestre de 2024, segundo o Quadro 1.

Quadro 1: Cursos FIC ofertados no Campus São João del-Rei

Curso	Modalidade	Vagas	Requisitos Mínimos
Microempreendedor Individual – MEI	EAD	120	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental I <b>Idade:</b> igual ou superior a 15 (quinze) anos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais são ofertados pelos institutos federais e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008). O curso e programas de FIC objetivam:

- Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
- Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

O curso de formação inicial e continuada de Microempreendedor Individual (MEI) do IF Sudeste MG/Campus São João del-Rei tem como objetivo proporcionar ao Microempreendedor o reconhecimento de sua cidadania e dar-lhe cobertura previdenciária. Paralelamente,

busca-se também a redução da enorme informalidade observada e, com isso, melhorar o ambiente de negócios em nosso país.

## 2. DO CURSO

2.1.A carga horária do curso, assim como os horários e o local da oferta serão conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Carga horária, horário e local da oferta do Curso FIC oferecido

Curso	Carga Horária	Horário	Local/Ambiente
<b>Microempreendedor Individual – MEI</b>	170 horas	Não se aplica (EAD)	SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas <a href="https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do">https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do</a> IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei

2.3.As aulas terão início no dia 30 de setembro de 2024 e término em 20 de dezembro de 2024.

2.4. O curso é oferecido na modalidade a Distância. Haverá alguns encontros remotos através de plataforma de webconferência.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, no período de 18/07/2024 a 19/08/2024 no pelo link <https://forms.gle/A18MRLExHQ4ePpgN7>.

Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Quadro 1.

No ato da inscrição, os interessados deverão anexar o **Requerimento de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido**. Este deverá ser assinado pelo candidato, ou por seu responsável legal, caso o candidato seja menor de idade. Os interessados deverão anexar, para efetivação da inscrição, **cópias legíveis** dos seguintes documentos:

### 3.4.1. Documento de identidade com foto;

O candidato menor de idade deverá apresentar o documento de identidade com foto também de seu responsável legal;

### 3.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;

O candidato menor de idade deverá apresentar o CPF também de seu responsável legal;

### 3.4.3. Declaração de estar cursando o Ensino Fundamental II, ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar, para quem já concluiu o Ensino Fundamental I.

3.5. A documentação exigida deverá ser anexada, exclusivamente, no ato da inscrição, não havendo prorrogação para sua entrega.

3.6.Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou não acessar o SIGAA no primeiro mês do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 As vagas ofertadas para o curso FIC de acordo com o Quadro 1, serão **preenchidas por ordem de inscrição** entre os dias **18/07/2024 a 19/08/2024**.

4.2 A inscrição para seleção resultará na matrícula efetivada, por ordem de inscrição, conferência da documentação, após análise do preenchimento do requerimento no formulário e dentro do período de inscrição.

4.3 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos deferidos que se inscreverem após os 120 selecionados do curso, entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja desistência no curso.

4.4. Poderão ser realizadas novas chamadas até 30 dias após o início das aulas.

4.6. Todas as chamadas serão publicadas no site do Campus São João del-Rei do IF Sudeste MG: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/sjdr/ensino/2024/nead-nucleo-de-educacao-a-distancia>.

4.7. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do Campus São João del-Rei do IF Sudeste MG.

#### 5. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

5.1. O resultado provisório será divulgado no site do Campus São João del-Rei do IF Sudeste MG, na data conforme cronograma deste edital.

5.2. Para interposição de recurso do resultado provisório, o candidato deverá, obrigatoriamente, usar o modelo de recurso disponível no ANEXO III deste Edital e anexar no link <https://forms.gle/TBPMa82HRRgFi4WS8> para análise pela Comissão de Seleção, nas datas definidas no cronograma deste edital.

5.3. O resultado final será divulgado no dia **26/08/2024**, no site do Campus São João del-Rei do IF Sudeste MG, contendo as informações sobre as matrículas deferidas e a lista de espera de cada curso.

5.4. Após a divulgação do resultado final, as matrículas serão efetivadas e os candidatos receberão informações no e-mail cadastrado na inscrição.

5.5. As aulas terão início no dia **30/09/2024**, conforme previsto no Quadro 2. Os classificados receberão por e-mail o login e senha para acesso ao SIGAA, <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

#### 6. DAS AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÃO

6.1. O processo de avaliação e aprovação do curso será realizado por meio de atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.2. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que obtiver, no mínimo, 50% dos valores das atividades avaliativas propostas pelo professor, conforme o projeto pedagógico do curso.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.

7.2. A Direção Geral e a Direção de Ensino do Campus São João del-Rei divulgarão, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do campus, que é o veículo oficial de divulgação.

7.3. Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato, seguinte e-mail: [nead.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:nead.sjdr@ifsudestemg.edu.br) ou pelo telefone (32) 3379-4500.

7.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus São João del-Rei, em consonância com a Coordenação do NEAD do IF Sudeste MG, Campus São João del-Rei.

São João del-Rei, 12 de julho de 2024.

**Teresinha Moreira de Magalhães**  
Direção Geral

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	12/07/2024
Período de Impugnação do edital	15/07/2024 e 16/07/2024
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital.	17/07/2024
Inscrições no link: <a href="https://forms.gle/P5PiEAh3MVcUcyoe7">https://forms.gle/P5PiEAh3MVcUcyoe7</a>	18/07/2024 a 19/08/2024
Publicação da relação provisória das inscrições	20/08/2024
Período de recurso contra as inscrições Recurso no link: <a href="https://forms.gle/TBPMa82HRRgFi4WS8">https://forms.gle/TBPMa82HRRgFi4WS8</a>	21/08/2024 a 22/08/2024
Resultado dos recursos contra as inscrições	23/08/2024
Resultado Final para ingresso no Curso	26/08/2024
Início das aulas	30/09/2024

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**Curso de Formação Inicial e Continuada**

CARO CANDIDATO, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO EM LETRA LEGÍVEL E COM MUITA ATENÇÃO!

NÃO DEIXE DE PREENCHER NENHUM CAMPO E EM HIPÓTESE ALGUMA INFORME DADOS QUE NÃO SEJAM SEUS.

Curso: **Microempreendedor Individual – MEI (EAD)**

Nº de Inscrição (a ser preenchido pelo servidor do IF Sudeste MG):

NOME:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

COR:

( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Preta ( ) Indígena ( ) Não declarante

Sexo:

( ) Feminino ( ) Masculino

ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE: ( ) Brasileira ( ) Outra (Qual?):

MÃE:

PAI:

PAIS SEPARADOS: ( ) Sim ( ) Não

→

Quem tem a guarda ( ) Pai ( ) Mãe

RG:

Data expedição:

Órgão Emissor:

DOCUMENTO ESTRANGEIRO / Passaporte:

CPF:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

UF:

MUNICÍPIO:

TELEFONE RESIDENCIAL: ( )

TELEFONE CELULAR: ( )

Exerce atividade remunerada? ( ) Não ( ) Sim (Qual?):

Onde?

PROCEDÊNCIA RESIDENCIAL: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural

PROCEDÊNCIA ESCOLAR: ( ) Escola Pública ( ) Escola Privada

QUAL É A SUA FAIXA ETÁRIA?

( ) até 14 anos

( ) de 25 a 29 anos

( ) de 15 a 17 anos

( ) de 30 a 39 anos

( ) de 18 a 19 anos

( ) de 40 a 49 anos

( ) de 20 a 24 anos

( ) a partir de 50 anos

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

( ) Cegueira

( ) Surdez

( ) Deficiência Física

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência Mental

( ) Superdotação / Altas habilidades

( ) Deficiência Múltipla

( ) Surdocegueira

( ) Deficiência Visual

( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento (condutas típicas)

( ) Nenhuma

Se possuir alguma outra, nos diga qual:

RENDA FAMILIAR MENSAL:

R\$

QUANTIDADE DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Aluno/Responsável

## ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Enviar NO LINK: <https://forms.gle/TBPMa82HRRgFi4WS8>

**Assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL 15/2024 – FIC Microempreendedor Individual - MEI**

**Nome Completo:**<sup>1</sup>

**CPF:**

**Justificativa para o recurso:**